

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

EDITAL Nº 07/2025 – PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. OBJETIVO

Conceder almoço aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que enfrentam dificuldades para custear a permanência no campus durante a jornada acadêmica.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia Agrônoma e Medicina Veterinária do IFAP – Campus Agrícola de Porto Grande.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão concedidas 40 (quarenta) vale-almoço, definidas pela Assistência Estudantil, com duração semestral durante o ano letivo de 2026.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO (Total: 110 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação
1. Distância superior a 20 km do campus (outro município)	Residir em localidade distante, necessitando transporte público intermunicipal	10 pontos
2. Cadastro ativo no Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil	Comprovado por extrato ou CadÚnico	10 pontos
3. Morador de assentamento rural, comunidade quilombola ou indígena.	Declarado por associação ou órgão competente. Comprovado por RANI ou	10 pontos



	declaração da liderança	
4. Filho(a) de agricultor familiar com DAP ou CAF ativa	Comprovado por DAP OU CAF válida	10 pontos
5. Egresso de escola pública e baixa renda familiar	Comprovação documental exigida	10 pontos
6. Pessoa com deficiência (PCD)	Com laudo médico e gastos adicionais comprovados	10 pontos
7. Mãe ou pai solo	Responsável único por filhos menores de 12 anos	10 pontos
8. Alunos sem reprovação no último semestre de 2025.1.	Histórico completo	10 pontos
9. Trabalhador rural diarista ou temporário	Comprovado por declaração de empregador/sindicato	10 pontos
10. Membro de comunidade extrativista (ribeirinho, coletor de açaí etc.)	Comprovado por declaração da associação	10 pontos
11. Participante de grupo de pesquisa do IFAP Porto Grande ou desenvolvimento estágio curricular no campus	Com declaração do orientador + comprovação de carga horária integral no campus sem bolsa	10 pontos

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação comprobatória de cada critério está detalhada no Anexo I deste edital.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário preenchido entregue com a documentação exigida, presencialmente na Coordenação de Assistência Estudantil, ou enviados no e-mail sae.porto@ifap.edu.br no período de 19/12/2025

a 02/01/2026. Todos os documentos deverão ser anexados digitalmente ou entregues fisicamente dentro do prazo.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será feita com base na soma da pontuação dos critérios comprovados. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

1. Menor renda per capita familiar;
2. Maior distância da residência até o campus;
3. Maior idade.

8. RESULTADO FINAL

O resultado preliminar será divulgado no mural da Assistência Estudantil e no site oficial do Campus em 06/01/2026. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O resultado final será divulgado de 07/01/2026 a 09/01/2026.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar impugnar o presente edital poderá fazê-lo no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, mediante requerimento devidamente fundamentado, a ser protocolado junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFAP – Campus Porto Grande.

9.2. A impugnação intempestiva não será conhecida. A apresentação de impugnação não suspende os prazos previstos no cronograma do edital.

9.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação, via e-mail institucional indicado no edital sae.porto@ifap.edu.br.

9.4. Os recursos deverão conter de forma clara e objetiva a justificativa, acompanhada dos documentos comprobatórios, se for o caso. Recursos inconsistentes, intempestivos ou protocolados por terceiros não serão analisados.

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no mural da Assistência Estudantil e via e-mail.



9.6. Não serão aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, exceto se solicitado pela Comissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão da bolsa poderá ser suspensa em caso de não cumprimento das normas do edital;

A veracidade das informações prestadas será verificada e o fornecimento de dados falsos implicará no cancelamento da bolsa e em sanções institucionais;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil.

Porto Grande/AP, 15 de dezembro de 2025.

Direção Geral – IFAP Campus Agrícola Porto Grande

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	15/12/2026
Período de esclarecimentos e/ou impugnação	15/12/2025 a 18/12/2025
Período de inscrição	19/12/2025 a 02/01/2026
Resultado Preliminar	06/01/2026
Interposição de recurso	07/01/2026 a 09/01/2026
Resultado Final	13/01/2026



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os estudantes inscritos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme os critérios declarados no ato da inscrição:

1. Residência a mais de 20 km do campus (outros municípios)

Comprovante de residência atual (conta de água, energia, telefone ou declaração de residência sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2 da Lei 7.115/83.

2. Beneficiário do Programa Bolsa Família (ou Auxílio Brasil)

Comprovante de cadastro ativo no CadÚnico ou extrato atualizado do benefício.

3. Moradores de assentamentos rurais, comunidades quilombolas ou indígenas.

Declaração emitida pela associação local, INCRA, AMAPÁ TERRAS ou outro órgão competente.

4. Filhos ou dependentes de agricultores familiares de baixa renda

Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida, em nome do responsável familiar.

5. Alunos egressos da rede pública de ensino e baixa renda familiar

Histórico escolar do ensino médio comprovando que foi integralmente cursado em escola pública, e declaração de renda familiar bruta mensal per capita.

6. Pessoas com deficiência (PCD)

Laudo médico atualizado contendo o CID da deficiência e, se houver, comprovantes de gastos com saúde ou alimentação especial.

7. Mãe ou pai solo

Certidão de nascimento dos filhos menores de 12 anos, comprovante de guarda ou tutela (se aplicável) e autodeclaração de responsabilidade financeira exclusiva.

8. Alunos sem reprovação no último semestre de 2025.2

Histórico com as notas do último semestre (2025.2)



9. Alunos trabalhadores rurais diaristas ou temporários

Declaração assinada por sindicato rural, empregador, cooperativa ou autodeclaração acompanhada de justificativa e testemunho.

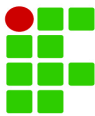
10. Membros de comunidades tradicionais extrativistas

Declaração da associação comunitária, sindicato ou cooperativa local identificando a atividade exercida (ex.: coleta de açaí, pesca artesanal).

11. Estudantes participantes de grupos de pesquisa

Declaração assinada pelo coordenador ou orientador do grupo de pesquisa contendo descrição da carga horária de atividades presenciais, locais de atuação (laboratório, campo etc.) e justificativa da necessidade de permanência integral no campus. Anexar autodeclaração de renda familiar e ausência de recursos para custear alimentação.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, do Instituto Federal do Amapá – Campus Porto Grande, declaro, para os devidos fins, que participo ativamente do grupo de pesquisa _____, sob a orientação do(a) professor(a) _____, desenvolvendo atividades presenciais de campo, laboratório ou extensão durante o turno _____ na execução do projeto de pesquisa _____.

Declaro ainda que, devido à carga horária das atividades de pesquisa e à distância entre minha residência e o campus, permaneço em tempo integral nas dependências do IFAP – Campus Porto Grande, sem possibilidade de retorno ao domicílio para as refeições diárias.

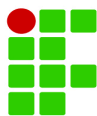
Informo, por fim, que **NÃO** sou contemplado(a) com qualquer tipo de bolsa de pesquisa, extensão, iniciação científica ou equivalente.

Porto Grande/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a): _____





ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 2025
IFAP – CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

1. DADOS PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Curso: () Agronomia () Medicina Veterinária

Matrícula: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail institucional: _____

Endereço completo: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – MARQUE OS QUE SE APLICAM A VOCÊ

() Resido a mais de 20 km do campus e utilizo transporte público intermunicipal/interestadual.

() Sou beneficiário(a) do Bolsa Família ou Auxílio Brasil.

() Moro em assentamento rural ou comunidade quilombola.

() Sou filho(a) de agricultor(a) familiar com DAP ativa.

() Estudei todo o ensino médio em escola pública e sou de baixa renda.



- Sou pessoa com deficiência (PCD).
- Sou mãe/pai solo responsável por filhos menores de 18 anos.
- Sou indígena residente em Terra Indígena ou aldeia.
- Trabalho como diarista ou temporário(a) rural.
- Faço parte de comunidade extrativista (ribeirinho, coletor de açaí, pescador artesanal etc.).
- Participo de grupo de pesquisa e desenvolvo atividades durante o dia inteiro no campus.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA

Lista os documentos entregues conforme os critérios assinalados acima:

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade de qualquer dado implicará no indeferimento da solicitação e, caso já tenha sido contemplado(a), na suspensão imediata do auxílio.

Porto Grande/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Estudante: _____

